



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Número de Atendimento: 2507056400100062301

Ao representante legal de:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: BANCO INBURSA S.A.

Nome Fantasia: Banco Inbursa

CPF/CNPJ: 04.866.275/0001-63

Endereço de Correspondência: Avenida Presidente Juscelino Kubitschek - ANDAR 18 CONJ 181 CONJ 182 - PARTE - Número 1327 - Vila Nova Conceição - São Paulo - SP - 04543-011

Telefone Institucional: 40049444

E-mail Institucional: agmar.sucupira@inbursa.com

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **25/08/2025 às 11:15** horas, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça a audiência presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação ou inserir no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de realização da audiência, em resposta eletrônica, em relação aos fatos ora notificados, e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado(a), para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento o trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Adverte-se que o preposto da empresa deverá trazer a documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter poderes para transigir, sob pena de o fornecedor ser considerado não representado.

Link da Audiência: <https://meet.google.com/yrs-eewp-pup>

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): LOURIVAL DA SILVA - **CNPJ/CPF:** 895.843.848-72

Endereço: Rua 3 - LOT OSÓRIO DE PAIVA , 340 - Jarí - Maracanaú - CE - 61916-180



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Telefone: (85) 98832-0427

FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A).

Relato:

O consumidor, aposentado e recebedor de seu benefício previdenciário por meio do Banco Itaú, informa que possui um contrato de empréstimo consignado celebrado no ano de 2023, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme consta em seu extrato do INSS, sendo a instituição financeira contratada o Banco Inbursa S.A.

Segundo o relato, o referido contrato originou uma parcela mensal de R\$ 469,90 (quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa centavos). Contudo, o consumidor alega que, ao longo do empréstimo, buscou informações sobre taxa de juros e entendeu que os encargos financeiros incidentes seriam mais baixos, o que resultaria em parcelas mensais de menor valor. Ressalta ainda que, ao contrário do esperado, observou um aumento no valor das parcelas ao longo do tempo.

Diante da inconformidade e da aparente ausência de clareza quanto às condições contratuais, o consumidor procurou o Procon em busca de intermediação e providências, visando à revisão dos valores cobrados, bem como maior transparência quanto aos encargos aplicados.

Pedido:

Informações detalhadas acerca do contrato firmado sob o número **202311061009522**, incluindo:

- **Cópia integral do contrato assinado;**
- **Condições gerais e específicas;**
- **Taxas de juros aplicadas;**
- **Justificativa para o valor atual das parcelas.**

Maracanaú/CE, 04 de Agosto de 2025 .

DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIAS
DIRETORA EXECUTIVA
PROCON - MARACANAÚ

Recebido por(assinatura): _____



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Nome do funcionário/responsável (legível): _____